

2º Ciclo em Ensino de Artes Visuais no 3º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário 2020 - 2022

O **2º Ciclo de Formação em Ensino de Artes Visuais no 3º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário** organizado pela Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação e pela Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto é um segundo ciclo profissionalizante que propicia o acesso à habilitação profissional para a docência no 3º ciclo do ensino básico e no ensino secundário.

Este ciclo de estudos visa a aquisição de competências científicas e pedagógicas necessárias ao exercício da docência, articulando o processo de ensino e aprendizagem com as atuais exigências de qualificação do corpo docente decorrentes das transformações da sociedade, da educação e da evolução científica e tecnológica.

No sentido do acima exposto, este Mestrado assegurará uma formação organizada por elementos de natureza geral e específica, centrados no desenvolvimento dos conhecimentos e competências próprios de uma formação profissional de qualidade, capaz de responder aos novos desafios da educação. Reconhece-se, assim, a íntima articulação entre a natureza complexa da função docente e o carácter multifacetado e multidisciplinar da formação inicial de professores.

O 2º ciclo de formação em Ensino de artes Visuais no 3º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário constitui-se num projeto de formação académica e profissionalizante de professores, abrangendo as áreas científicas de Artes Visuais e de Ciências da Educação, incidindo especificamente na Formação Educacional Geral, na Didática específica da área de artes visuais, na iniciação à prática profissional e na formação na área da docência. A função essencial da componente das disciplinas que preenchem os dois primeiros semestres do curso é a de propiciar a discussão de questões complexas, fazendo apelo a quadros conceptuais atualizados e a metodologias inovadoras. O objetivo essencial é o de assegurar, quer a formação para o trabalho de investigação próprio de um professor reflexivo, quer a aquisição das competências exigidas num estágio correspondente a uma qualificação de nível do 2º ciclo. No 3º e 4º semestre, a ponderação maior atribuída à Iniciação à Prática Profissional, que inclui a prática de ensino supervisionada, segue o prescrito pelas normas legais para atribuição do grau de Mestre (Decreto-Lei nº 65/2018, de 16 de agosto) e os requisitos definidos no D.L. 43/2007, permitindo fundamentar e contextualizar a aplicação dos conhecimentos adquiridos, providenciando, assim, uma reflexão sobre as práticas, no processo de iniciação à docência.

A estrutura curricular e plano de estudos previstos neste Curso de 2º ciclo está vocacionada para a consolidação de níveis superiores de desenvolvimento profissional, propiciando uma aprendizagem contínua.

Plano de Estudos

Semestre	Unidades Curriculares	ECTS
1.º	Desenvolvimento Curricular e Educação Artística	6
	Sociologia da Educação Artística	3
	Psicologia da Educação Artística	3
	Atividades de Iniciação à Prática Docente I	6
	Opção 1*	6
	Opção 2*	6
2.º	Conceção e Avaliação de Projetos e de Instituições Educativas	4,5
	Investigação e Docência em Artes Visuais	6
	Atividades de Iniciação à Prática Docente II	6
	Didática das Artes Visuais	6
	Psicossociologia das Instituições Educativas	4,5
	Opção 3*	3
3.º e 4.º	Estágio Pedagógico	30
	Relatório	30

[* Ver regulamento](#)

Vagas

Nº total de vagas para 2020/2021: 27

1ª fase: 12

2ª fase: 15 + vagas sobranes

3ª fase: não aplicável

Condições de acesso

Conforme o estipulado no artigo 15.º do Regulamento 2.º Ciclo de Estudos em Ensino de Artes Visuais no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário.

Podem candidatar-se ao 2.º Ciclo em Ensino de Artes Visuais no 3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário os titulares de uma habilitação académica superior com um mínimo de 120 créditos em Artes Visuais, ou aqueles que tenham obtido 75% dos créditos fixados para esta especialidade, condicionado à obtenção dos créditos em falta até à data da matrícula.

Nota: de forma a garantir as condições de elegibilidade, os candidatos deverão proceder ao reconhecimento dos diplomas obtidos no estrangeiro. Para mais informações por favor consultar a [Direção-Geral do Ensino Superior](#).

Processo de seriação dos/as candidatos/as

- Entrevista
- Análise curricular
- Carta de motivação

Critérios de seriação

- Entrevista:

Sendo o domínio da língua portuguesa condição de admissão imprescindível, a entrevista realizada aos candidatos destina-se a:

- Avaliar o domínio oral da língua portuguesa

- Carta de motivação:

- Avaliar o domínio escrito da língua portuguesa
- Análise do CV:
- Avaliar o domínio escrito da língua portuguesa
 - Apreciar o *Curriculum Vitae* dos candidatos de acordo com a seguinte ponderação:
 - 1 – nota de licenciatura:** 30%;
 - 2 – formação complementar** (pós-graduada e/ou formações com pelo menos 25h): 10%;
 - 3 – experiência profissional** (experiência profissional como docente - 5 pontos; experiência profissional na área da educação não escolar – 5; experiência profissional na área das artes (exposições, projetos, organização de eventos) – 10): 20%;
 - 4 – outros** (idade até 25 anos e média igual ou superior a 14 valores - 2 pontos; publicações - 6 pontos; experiência internacional - 2 pontos): 10%;
 - 5 – domínio oral da língua portuguesa e das regras essenciais da argumentação lógica e crítica:** 15%;
 - 6 – domínio escrito da língua portuguesa e das regras essenciais da argumentação lógica e crítica:** 15%

Observações:

Candidatos com avaliação inferior a 50% da pontuação total (ou seja, 10 valores) serão excluídos.

Condições de Candidatura

- Domínio oral e escrito da língua portuguesa (a avaliar, respetivamente, na entrevista e na apresentação de motivos para a candidatura).
- Licenciados em **cursos de Artes Plásticas, ou similares.**

Formalização da Candidatura

- Certificado de habilitações com indicação da média final de curso
- *Curriculum Vitae* detalhado (de acordo com o modelo divulgado em www.fpce.up.pt) e respetivos comprovativos da informação providenciada
- Carta de motivação

Calendarização das candidaturas para estudantes nacionais e internacionais

1ª fase:

Candidatura	28/02/2020 a 04/05/2020
Entrevista aos candidatos	14/05/2020
Afixação dos resultados provisórios	18/05/2020
Audiência prévia	19/05/2020 a 01/06/2020
Afixação dos resultados definitivos	02/06/2020
Reclamações	03/06/2020 a 25/06/2020
Publicação da decisão de reclamações	29/06/2020
Matrículas/inscrições	03/06/2020 a 15/06/2020
Pedido de creditação de formação anterior/experiência profissional	03/06/2020 a 15/06/2020

2ª fase:

Candidatura	30/06/2020 a 17/07/2020
Entrevista aos candidatos	23/07/2020
Afixação dos resultados provisórios	30/07/2020
Audiência prévia	31/07/2020 a 13/08/2020
Afixação dos resultados definitivos	03/09/2020
Reclamações	04/09/2020 a 24/09/2020
Publicação da decisão de reclamações	02/10/2020
Matrículas/inscrições	04/09/2020 a 11/09/2020

3ª fase: (não aplicável).

Taxa de candidatura para estudantes nacionais e internacionais: 55,00 €

Modo de notificação dos candidatos:

- 1) Os resultados provisórios são divulgados na página da FPCEUP em "[candidaturas](#)" na secção "resultados das candidaturas".
- 2) Os resultados definitivos são publicados/divulgados através notificação, encaminhada por *email* diretamente para cada candidato.

Início ano letivo: setembro de 2020

Valor anual das propinas

Estudantes Internacionais:

Propinas para estudantes internacionais regulares a tempo integral	3 500,00 €
Propinas para estudantes internacionais CPLP a tempo integral*	1 925,00 €

* Mediante pedido de redução de 45% da propina dirigido à Senhora Diretora da FPCEUP.

Estudantes Nacionais:

Propinas para estudantes nacionais a tempo integral	871,52 €
---	----------

Propinas a Tempo Parcial:

De acordo com a Reunião do Conselho Geral da Universidade do Porto de 12 de junho de 2019, os valores da propina a Tempo Parcial têm em conta o número de ECTS em que os estudantes se inscrevem. Para mais informações, consultar o Serviço Académico.

Horário:

1º Semestre – Segunda e Terça das 16H às 22H (exceto as UC optativas)

2º Semestre – Segunda a Quarta das 16H às 22H (exceto as UC optativas)

3º e 4º semestres – horário dependente da escola onde decorra o estágio

Legislação a consultar

Regulamento do 2.º ciclo de estudos em Ensino de Artes Visuais no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário

Regulamento geral dos segundos ciclos de estudos da UP

Regulamento das Propinas de Cursos de Pós-Graduação da FPCEUP

Regime de estudante a tempo parcial da UPorto

Informação e divulgação

Serviço Académico

Email: s_academico@fpce.up.pt

Telefone: (+351) 22 042 89 00 / (+351) 22 607 97 00

Serviço de Pós-Graduações

Email: spg@fpce.up.pt

Telefone: (+351) 22 607 97 39